



APROVADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 1.216 /94

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial, para regularização de despesa, nos termos da súmula - 77 do T.E.E.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$149.817.777,89 (cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e nove centavos), à título de regularização de despesas do exercício de mil novecentos e oitenta e quatro(1 984), nos termos da súmula 77 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica ressalvada a eventual existencia de qualquer dispositivo legal, contrário a presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à trinta e um(31)de dezembro de 1 984.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de junho de 1 994.

Fernando José Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Edonice de Moraes Dias Abreu
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA